



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA GOIASPARCERIAS Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A – GOIÁS PARCERIAS, empossado em 13 de abril de 2026, em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004, bem como pelos incisos IV e VIII do artigo 52 e pelos incisos I e II do artigo 53 do Estatuto Social da Companhia,

Considerando a necessidade de alteração dos membros do Escritório de Compliance Público da Goiás Parcerias,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Escritório de Compliance Público da Goiás Parcerias, para, no âmbito desta Companhia, exercer as atribuições previstas na legislação pertinente, passando a ser composto pelos seguintes membros:

I – Coordenadora do Escritório: Jéssica Reges de Melo;

II – Membro: Ivaney da Costa Souza;

III – Membro: Maxuêlo Braz de Paula;

IV – Membro: Felipe Cordeiro de Lima Camargo.

Parágrafo único – O Escritório de Compliance Público da Goiás Parcerias será coordenado por Jéssica Reges de Melo e, e na sua ausência, por Ivaney da Costa Souza.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Portaria, os membros poderão requisitar o auxílio de qualquer empregado da Companhia para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º As atividades desempenhadas pelos membros não serão remuneradas e serão consideradas prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Permanecem mantidos os demais termos da Portaria nº 015/2024.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 042/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Farias Tavares

Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

Antônio de Oliveira Lino

Diretor Administrativo de Regulação e Governança



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE OLIVEIRA LINO, Diretor (a)**, em 28/05/2026, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91023906** e o código CRC **8DA76063**.



Referência: Processo nº 202610902000057



SEI 91023906